



PORTARIA Nº 632 de 28 de setembro de 2018

CONCEDE gratificação trienal ao servidor efetivo que menciona.

EDERSON FERNANDO SPOHR, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 102 da Lei Complementar nº 001/2016 e,

CONSIDERANDO o tempo de serviço do servidor efetivo mencionado,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 1º de setembro de 2018, gratificação trienal ao servidor efetivo, Regime Estatutário, mencionado abaixo, que completou triênio no mês de agosto de 2018.

<i>NOME</i>	<i>MATRÍCULA</i>	<i>AVANÇO</i>	<i>DATA BASE</i>
CRISTIANO DELAZERI	6254	4º	07/08/2006

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2018.

SALA DA PRESIDÊNCIA, 28 de setembro de 2018.


EDERSON FERNANDO SPOHR
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


ARILENE MARIA DALMORO
Secretária

RECEBIDO
Em: <u>01/10/18.</u>
Assinatura: <u>Franciele B.</u>